

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA COFC.

Propositura: PLO 22/2024.

Assunto: Abertura de Créditos adicionais para a manutenção do Setor de Ensino Fundamental.

Autoria: Poder Executivo.

Relatoria: Vereador Murilo Cavalheiro Bueno

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que pretende abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Setor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno. A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 435.262,46, destinado à manutenção do Setor de Ensino Fundamental, através de Convênio Federal, sendo utilizado para o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640/2023.

O Procurador Jurídico e a Diretora Financeira concluíram os pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei.

A comissão realizou audiência pública para discutir sobre o referido projeto, ao qual nada foi apontado que desmerecesse a sua tramitação legal.

VOTO: Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar em análise, preenche os requisitos legais, possuindo viabilidade orçamentária e financeira, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade.

CONCLUSÃO DO RELATOR: O relator concluiu sua análise sem apontamentos, decidindo por apresentar parecer favorável ao projeto que será apresentado aos demais membros, visto que o mesmo, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal n° 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal n° 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal n° 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Sala de reuniões das comissões, 15 de março de 2024.

MURILO CAVALHEIRO BUENO RELATOR Vice-Presidente/Relator



ag. 1/2



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, viabilidade técnica orçamentária e financeira, do Projeto de Lei Complementar de nº 22/2024.

MEMBROS:

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO Presidente da Comissão

JOSÉ NILSON VIANA Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

